

Inovação e Regulamentação na área de Alimentos

POA/MAPA/DIPOA/SIF



Ricardo José Buosi

Audito Fiscal Federal Agropecuária - AFFA

Coordenação Geral da Coordenação Geral de Programas Especiais – CGPE

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA

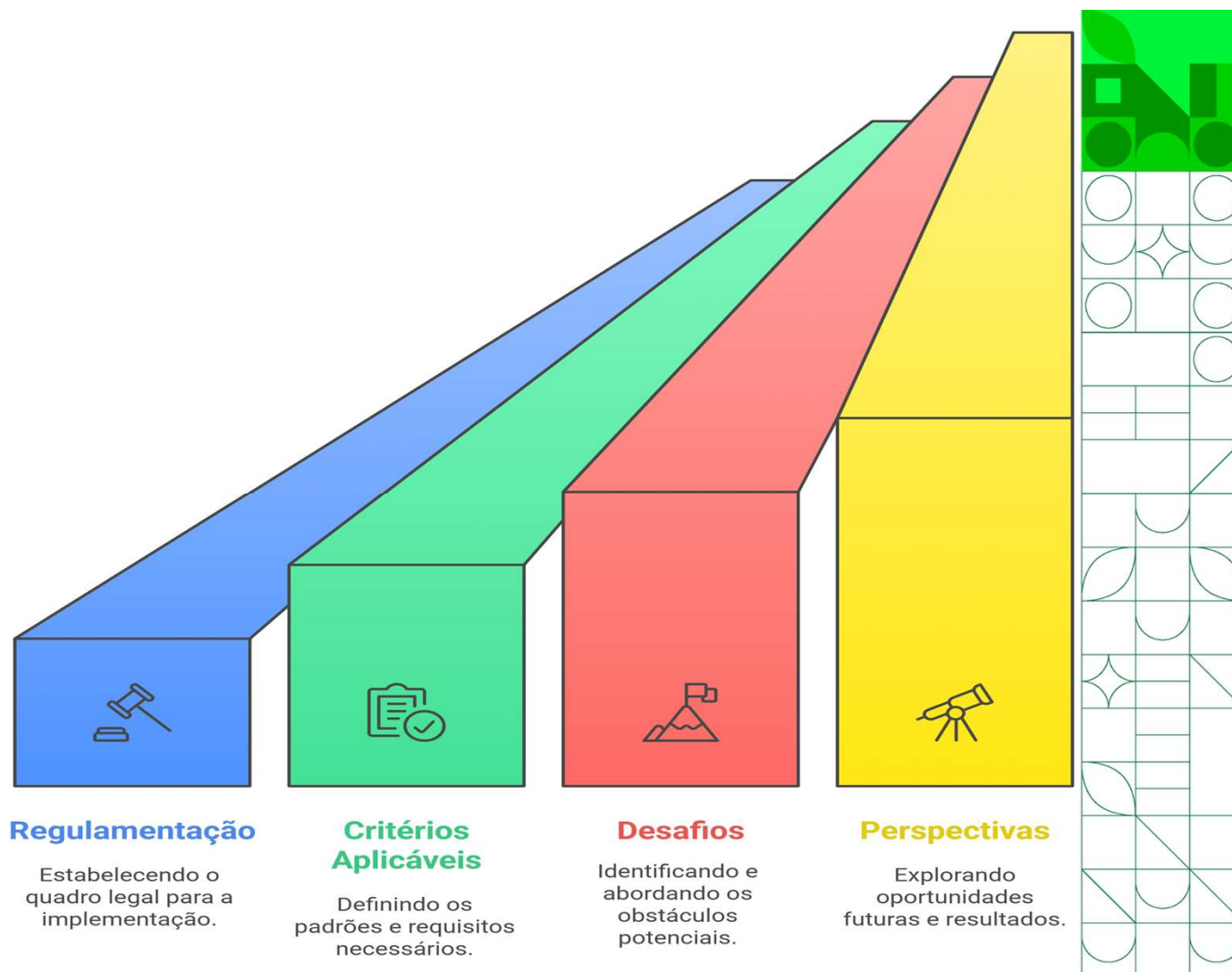
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

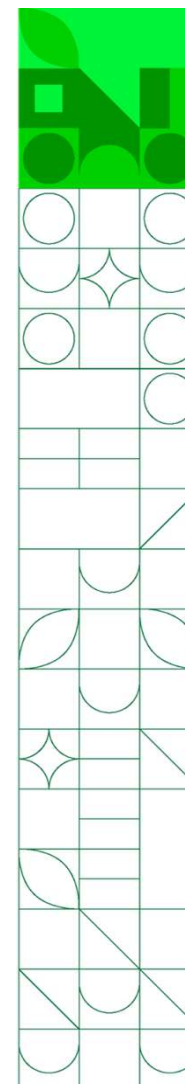
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Visão geral



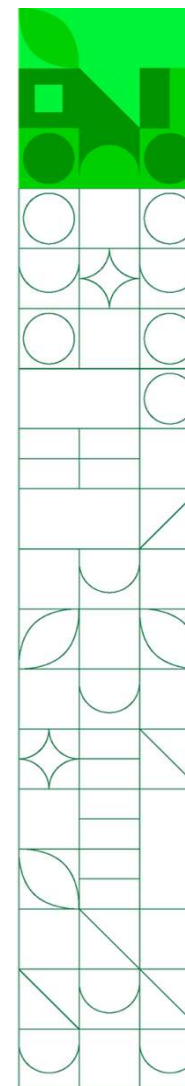
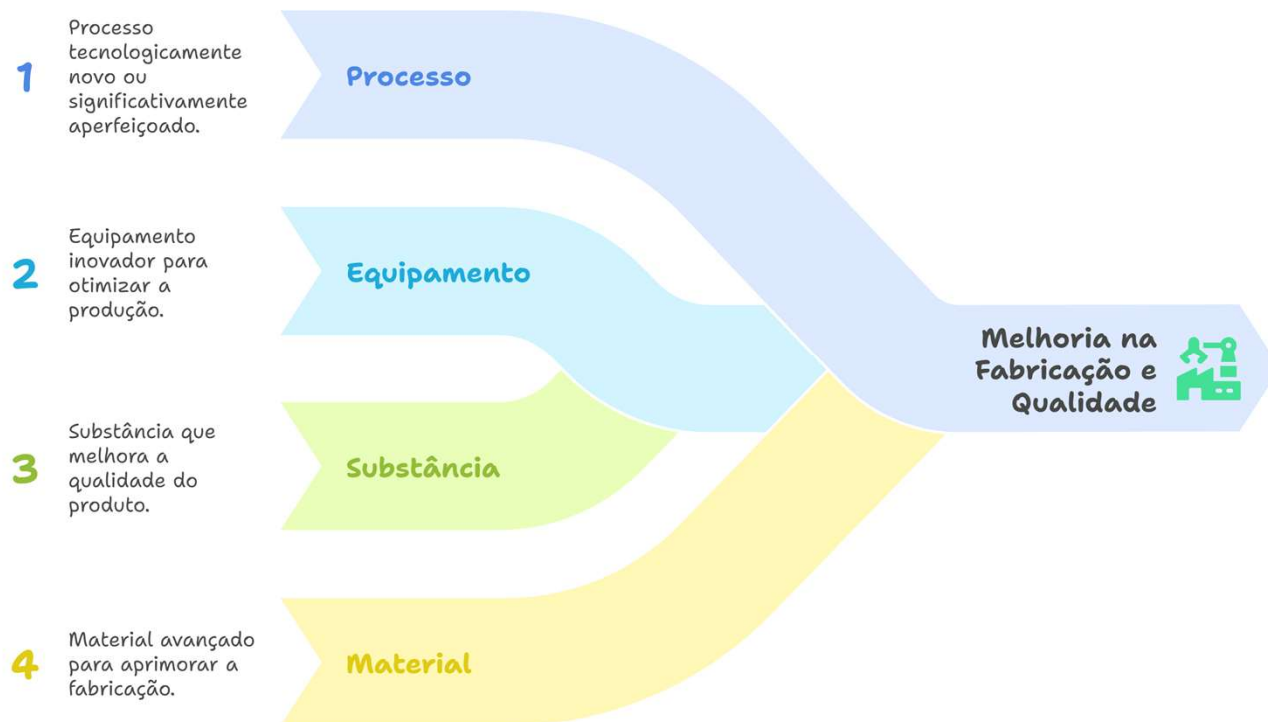
Regulamentação



Regulamentação

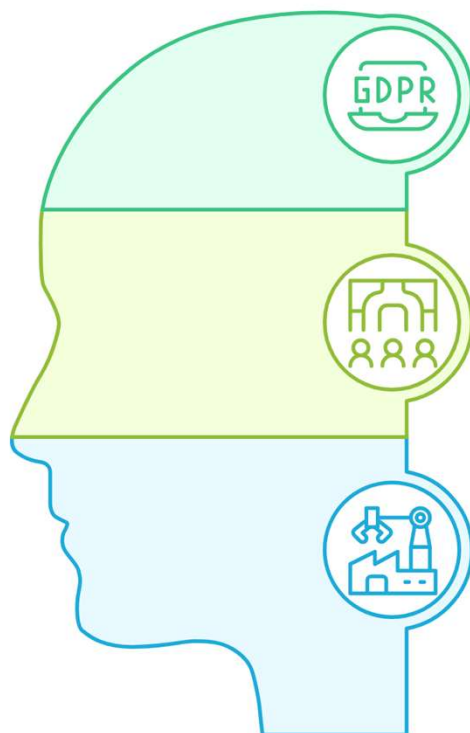
O que é inovação tecnológica?

processo, equipamento, substância ou material, isolado ou em combinação, tecnologicamente novo ou significativamente aperfeiçoado, que proporcione a melhoria do processo de fabricação ou da qualidade do produto de origem animal



Critérios aplicáveis

Quem pode submeter?



Estabelecimentos Registrados no DIPOA

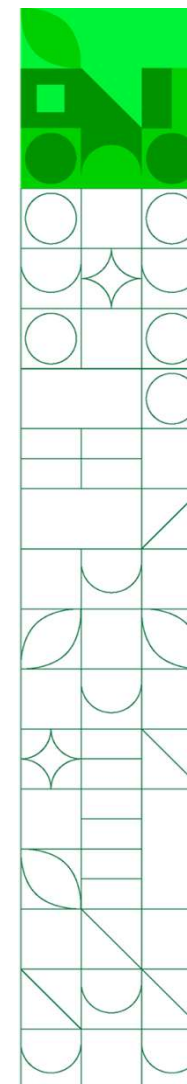
Entidades registradas no DIPOA que podem submeter diretamente

Entidades Representativas

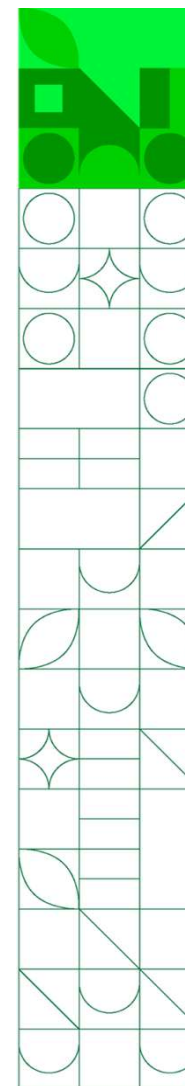
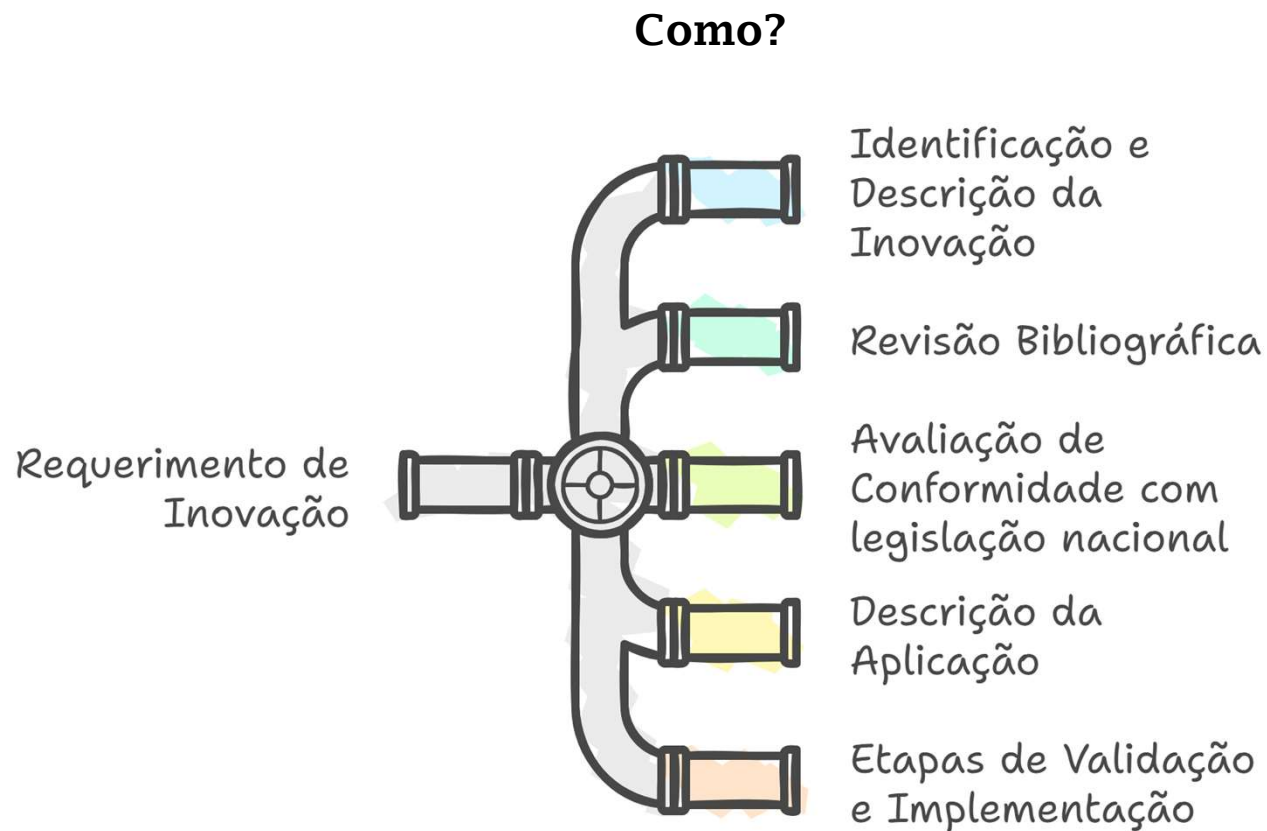
Organizações que representam estabelecimentos registrados no DIPOA

Empresas Não Sujeitas à Fiscalização do DIPOA

Empresas que precisam submeter através de um estabelecimento SIF

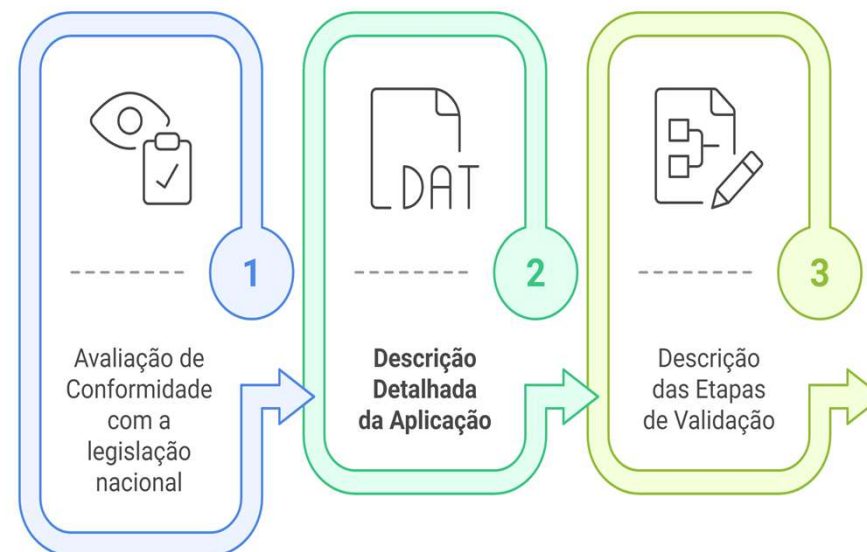
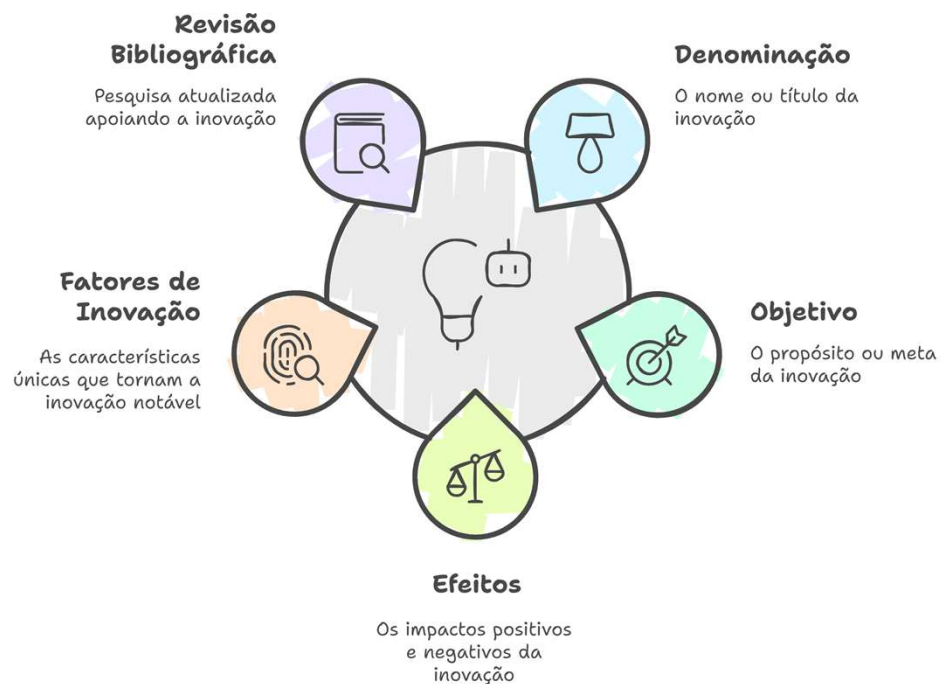
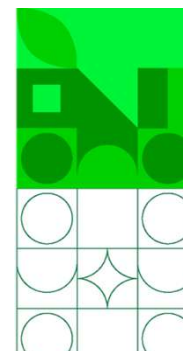


Critérios aplicáveis

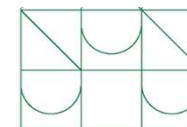


Critérios aplicáveis

No requerimento...

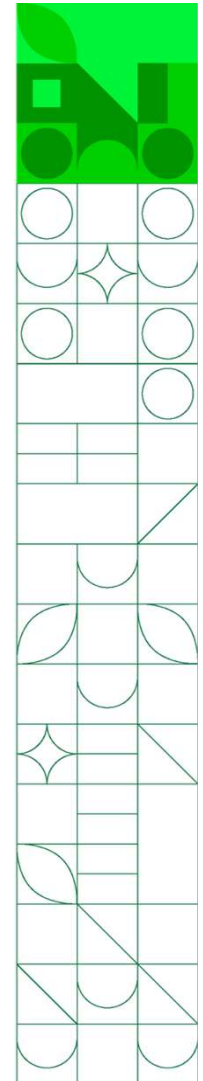
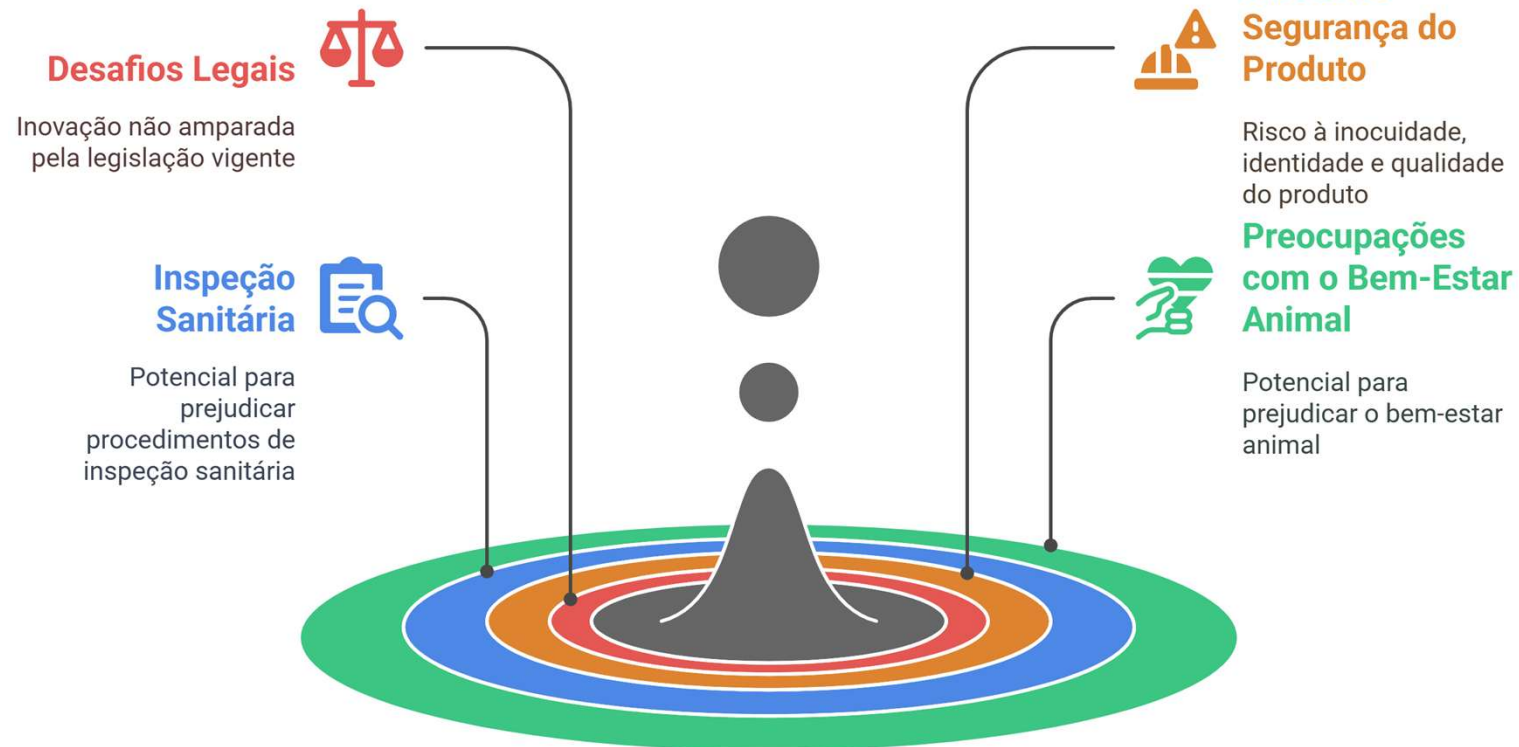


formato PDF, endereçado à Diretora do DIPOA, e protocolado no SEI



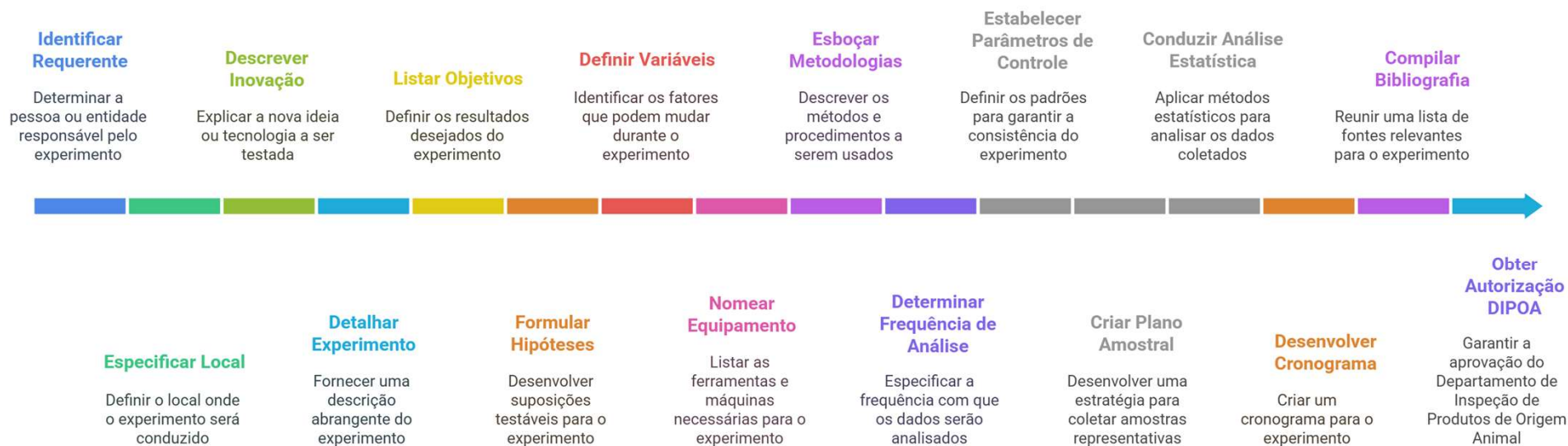
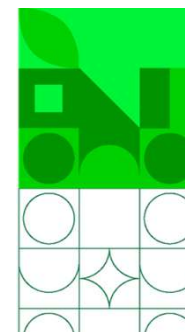
Critérios aplicáveis

...em algumas situações, o envio de um **protocolo experimental** junto com o requerimento é obrigatório.
Quais?



Critérios aplicáveis

No protocolo experimental...



Critérios aplicáveis

Divulgação no Site do Mapa

O resultado da avaliação é divulgado no site do Mapa.

Solicitação de Apoio Técnico

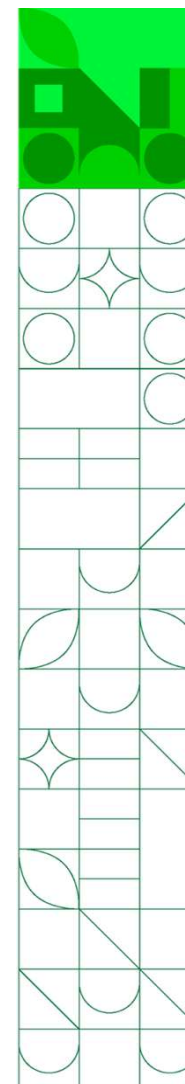
A área competente pode solicitar apoio técnico de outros departamentos.

Formalização do Resultado

O resultado é formalizado como Termo de Não Objeção ou Termo de Rejeição.

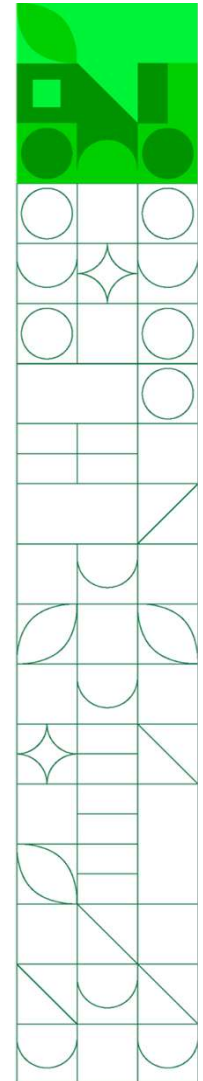
Avaliação pela Área Competente

A área competente do Dipoa/SDA inicia a avaliação.



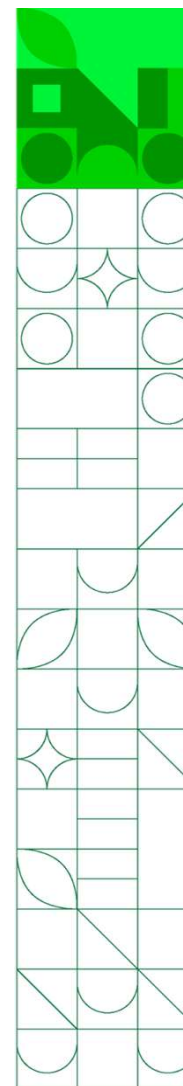
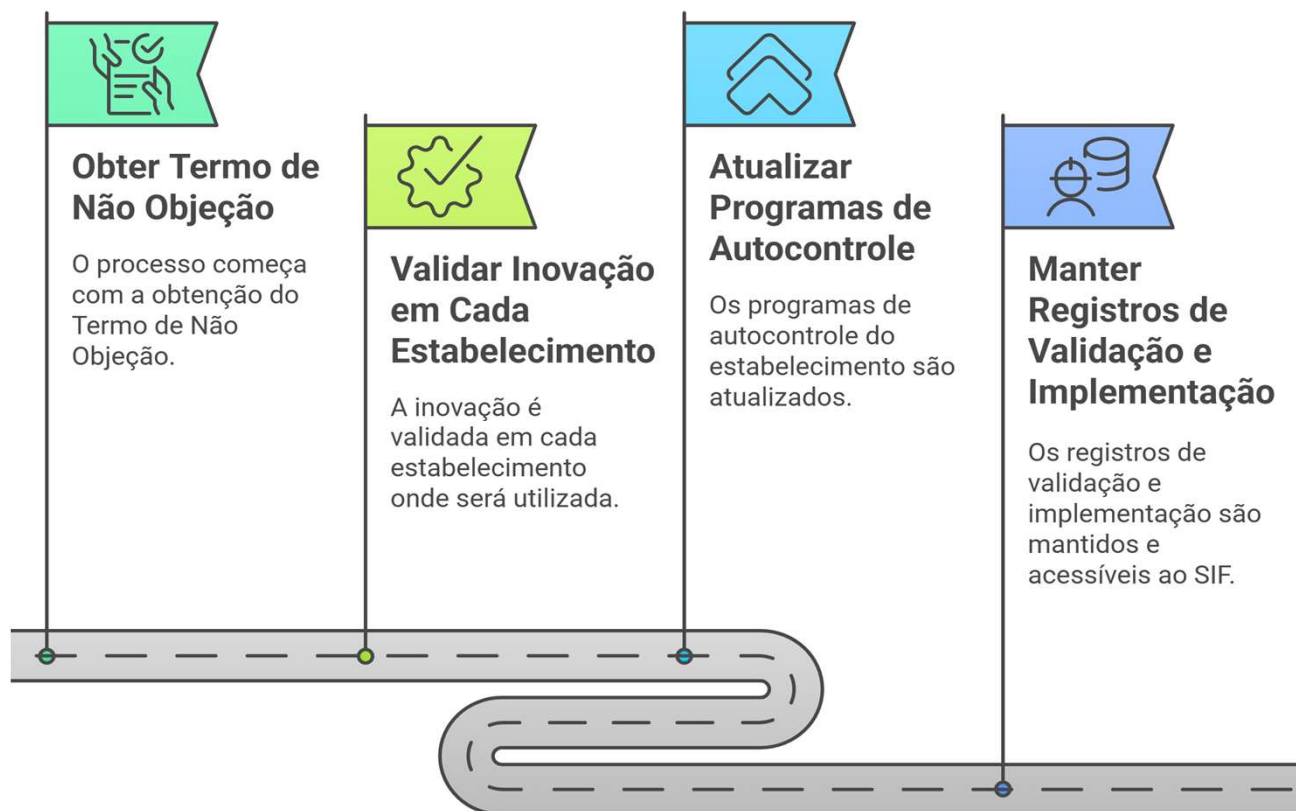
Critérios aplicáveis

Processo de Avaliação de Inovação



Critérios aplicáveis

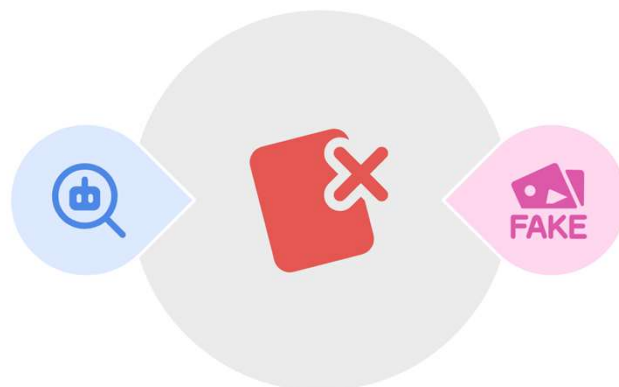
Validação



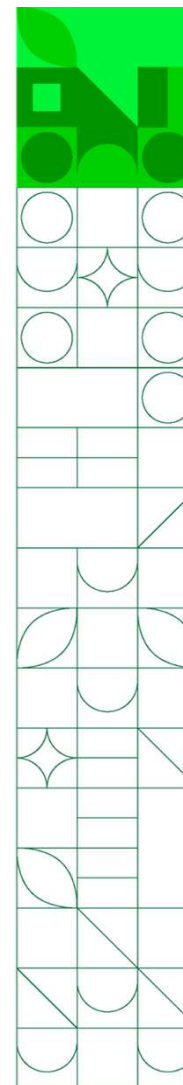
Critérios aplicáveis

Processo de Rejeição e Reavaliação

Inovações Tecnológicas
Novas tecnologias que podem não atender aos padrões podem ser suspensas cautelarmente

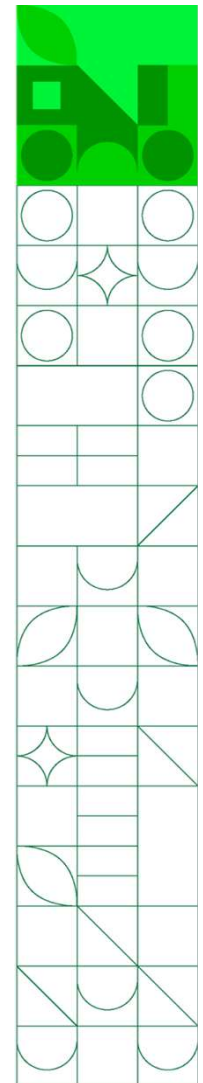
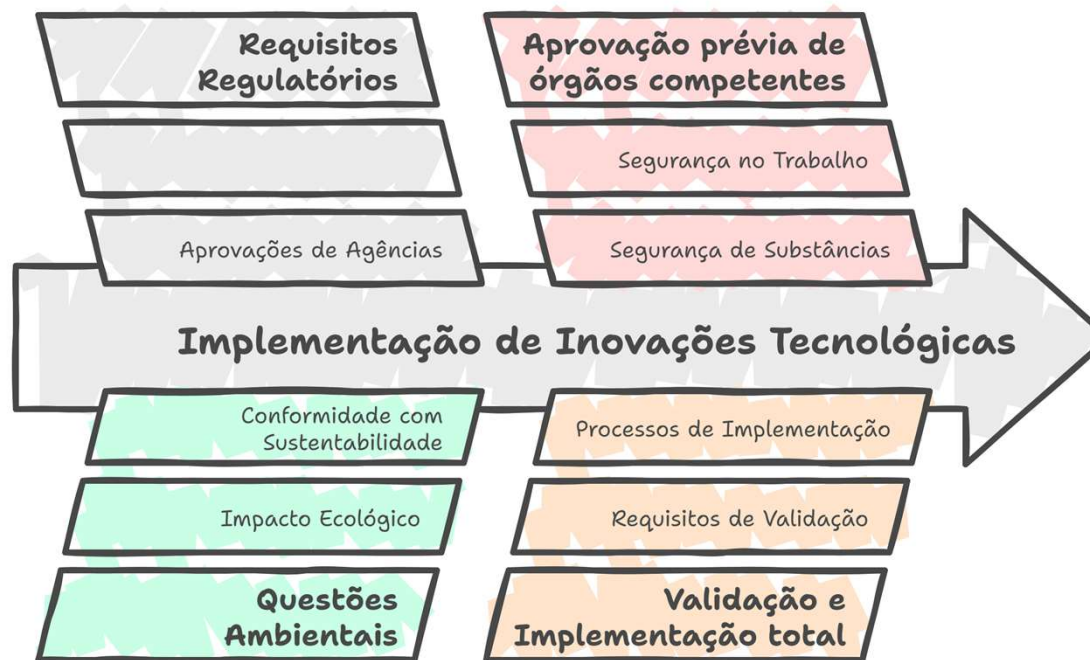


Propostas de Fraude
Propostas que tentam ocultar fraude ou falsificação

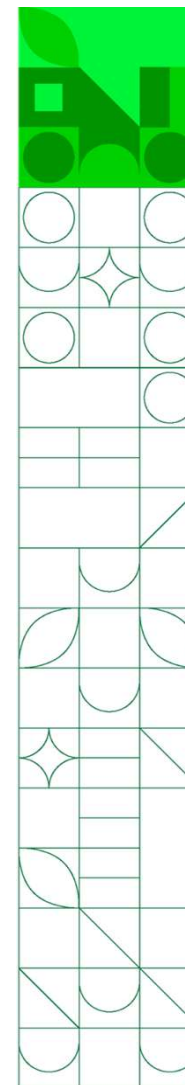
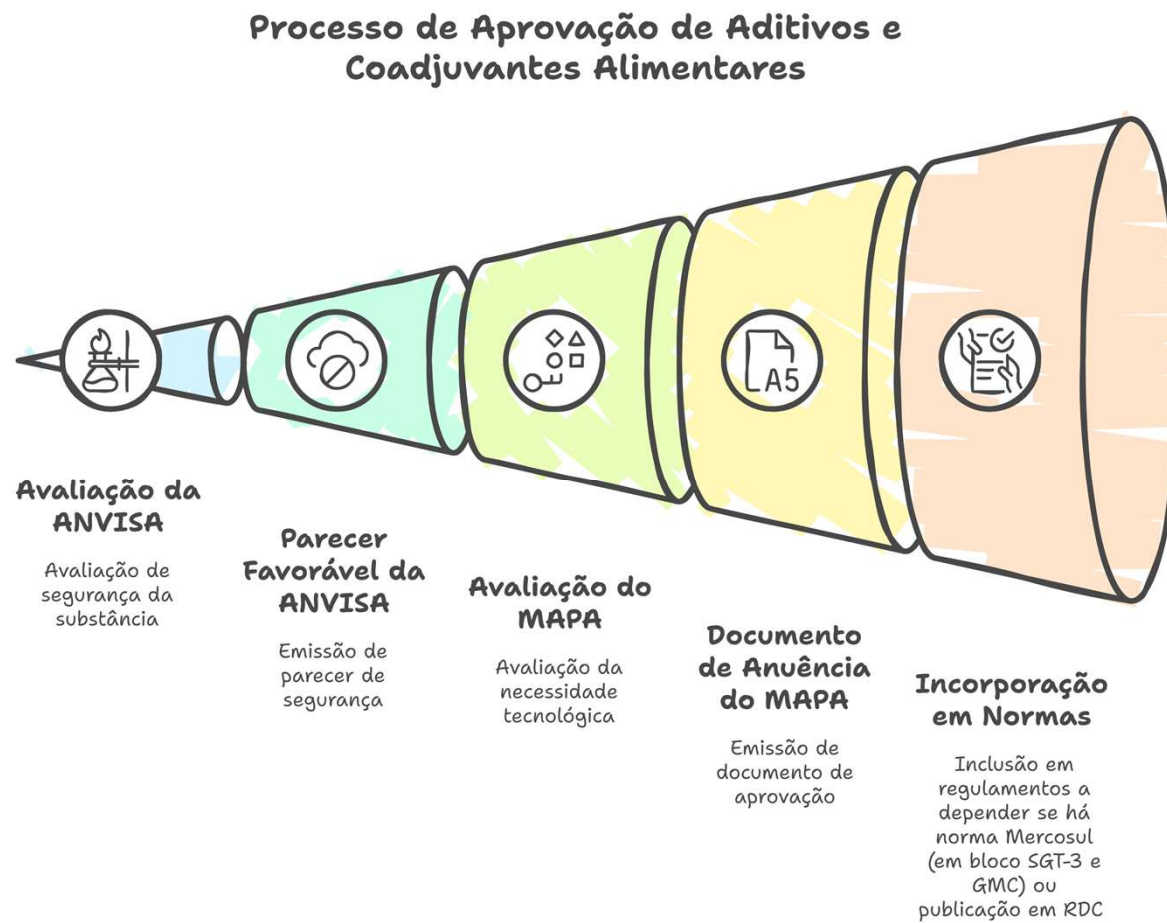


Desafios

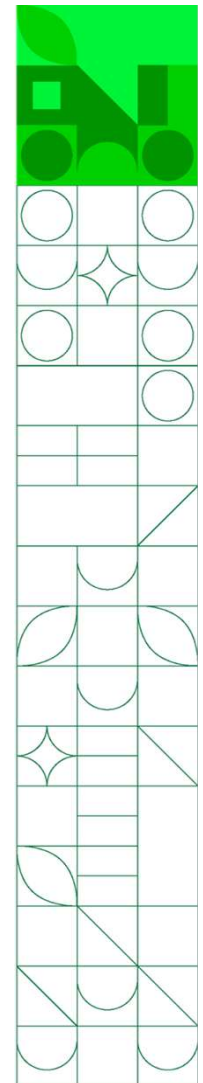
Desafios na Implementação de Inovações Tecnológicas



Desafios



Perspectivas

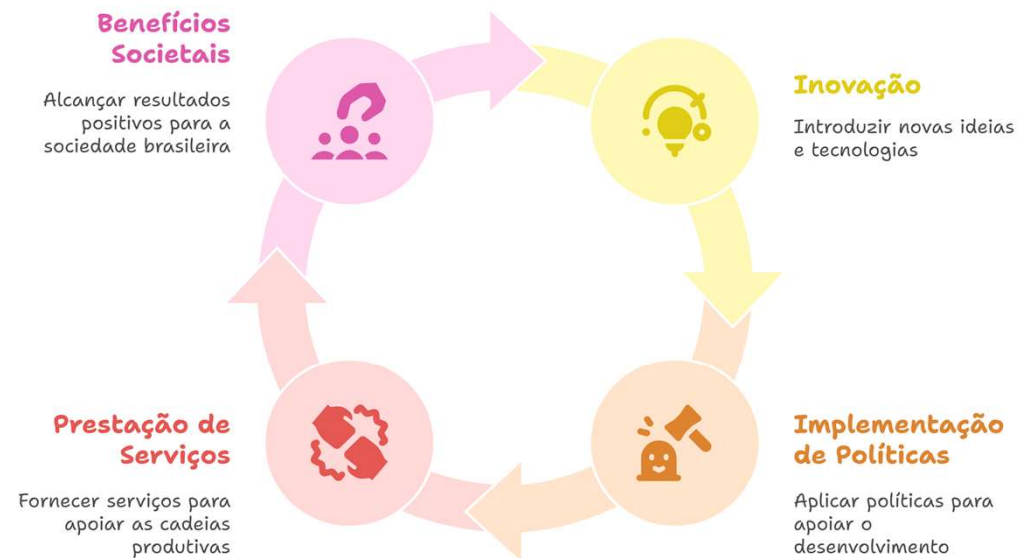


Perspectivas

CF/88. Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

	 Papel do Estado
Incentivo ao Desenvolvimento	Promove e incentiva ativamente
Prioridade à Pesquisa Básica	Recebe prioridade para o bem público
Formação de Recursos Humanos	Apoia a formação com condições especiais de trabalho
Incentivo à Inovação	Enfatizado como parte integrante do desenvolvimento
Colaboração	Organizado entre entidades públicas e privadas

Ciclo de Desenvolvimento Sustentável Agropecuário



Missão do Mapa: Promover o **desenvolvimento sustentável** das cadeias produtivas agropecuárias, em benefício da sociedade brasileira.

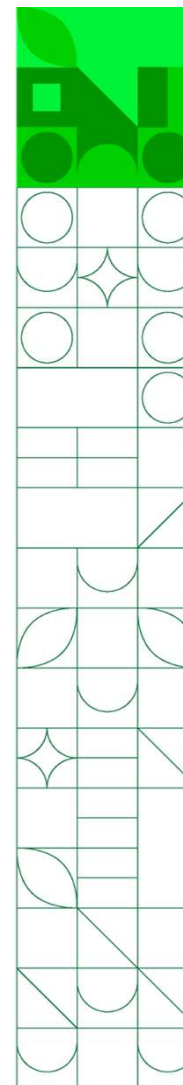
Visão: Ser reconhecido pela **inovação**, agilidade e qualidade na implementação de políticas públicas e na prestação de serviços para o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuária.



Perspectivas



Não apenas estimular a criação de novos produtos e processos, mas também aperfeiçoá-los, contribuindo significativamente para a competitividade e crescimento econômico com segurança sanitária

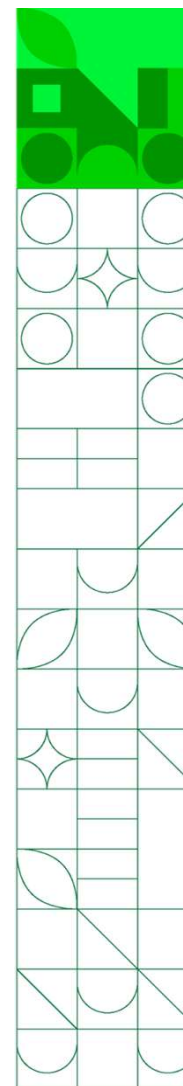


PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.370, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Submete à consulta pública a proposta de portaria que altera a Instrução Normativa SDA nº 30, de 9 de agosto de 2017, que estabeleceu os procedimentos para submissão de proposta, avaliação, validação e implementação de inovações tecnológicas a serem empregadas em qualquer etapa da fabricação de produtos de origem animal em estabelecimentos com registro no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br>, na seção de consultas públicas

Até 01/11/2025



Obrigada pela atenção!



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA



E-mail: cgpe.dipoa@agro.gov.br

ricardo.buosi@agro.gov.br
6132182206

